



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Gestão e Governo Digital
Divisão de Contratos**

TERMO

Contrato n.º 063/2025

(Processo Administrativo n.º: 018.00006480/2025-26)

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2025, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL E A ASSOCIAÇÃO CENTRO DE TREINAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPECIAL - CETEFE

O **ESTADO DE SÃO PAULO**, por sua **SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL**, por intermédio da Subsecretaria de Gestão Corporativa, situada à Avenida Rangel Pestana, n.º 300, 14º e 16º andar, Sé, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 39.467.292/0001-02, neste ato representada por seu Diretor da Diretoria de Administração, Senhor **DIEGO CÉSAR SANTANA MENDES**, nomeado em 12 de março de 2025, publicado no DOE de 13 de março de 2025, no uso da competência conferida pela legislação aplicável, vem por meio deste, apostilar o **CONTRATO N.º 063/2025** - celebrado com a **ASSOCIAÇÃO CENTRO DE TREINAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPECIAL - CETEFE - PROCESSO Nº 018.00006480/2025-26**, conforme condição abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a adequação dos valores contratuais em razão da adequação da incidência da alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) aplicável à prestação dos serviços objeto do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

2.1. A alteração decorre da revisão da incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, cuja alíquota aplicável passou de 5% para 2%, conforme legislação do Município de São Paulo.

2.2. Com as alterações, o valor da contratação passará a ser R\$ 3.328.681,00 (três milhões, trezentos e vinte e oito mil seiscientos e oitenta e um reais), sendo alterada a redação dos itens 1.1 e 5.1, do contrato que passam a conter a seguinte redação:

"1.1. Objeto da contratação:

CATSERV	Atividade	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
27294	Gestão Documental	Digitalizador	8	R\$ 4.776,59	R\$ 38.212,72	R\$ 458.552,64
		Preparadores para digitalização	5	R\$ 4.776,59	R\$ 23.882,95	R\$ 286.595,40
		Indexador	2	R\$ 4.776,59	R\$ 9.553,18	R\$ 114.638,16
		Organizadores/Inventário/Classificação	12	R\$ 4.776,59	R\$ 57.319,08	R\$ 687.828,96
		Preparação/Higienizadores	7	R\$ 4.776,59	R\$ 33.436,13	R\$ 401.233,56
27294	Tratamento Arquivístico	Arquivista	2	R\$ 8.719,08	R\$ 17.438,16	R\$ 209.257,92
		Conservador/Restaurador	1	R\$ 8.719,08	R\$ 8.719,08	R\$ 104.628,96
		Movimentador de acervo	5	R\$ 4.776,59	R\$ 23.882,95	R\$ 286.595,40
	Equipe de Apoio	Supervisor	3	R\$ 7.987,72	R\$ 23.963,16	R\$ 287.557,92
Subtotal					R\$ 236.407,41	R\$ 2.836.888,92
27294	Infraestrutura Tecnológica (computadores, scanners, Servidor de OCR, Servidor de Rede e Backup, Softwares de Captura e Tratamento de Imagens e Materiais de Tratamento.)			R\$ 40.982,67	R\$ 40.982,67	R\$ 491.792,08
Valor Total			45		R\$ 277.390,08	R\$ 3.328.681,00

(...)

5.1. O valor **mensal estimado da contratação é de R\$ 277.390,08** (duzentos e setenta e sete mil trezentos e noventa reais e oito centavos), perfazendo o **valor total de R\$ 3.328.681,00** (três milhões, trezentos e vinte e oito mil seiscentos e oitenta e um reais)."

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1. A alteração ora promovida decorre exclusivamente da adequação da carga tributária incidente sobre os serviços contratados, não implicando modificação do objeto, das condições de execução ou das obrigações assumidas pelas partes.

Assim, trata-se de registro administrativo necessário à atualização dos valores contratuais, conforme amparado no art. 136 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não constituindo a presente alteração em novação contratual ou necessidade de celebração de termo aditivo, visto que não há modificação do objeto ou das obrigações contratuais assumidas pelas partes.

DIEGO CÉSAR SANTANA MENDES
Diretor da Diretoria de Administração
Subsecretaria de Gestão Corporativa
Secretaria de Gestão e Governo Digital - SGGD

TESTEMUNHAS:

assinado digitalmente

RENATA POFFO DE ALMEIDA BARBOSA
Chefe de Divisão de Contratos

assinado digitalmente

DANIELLE REIS QUEIROGA DE FRANÇA
Coordenadora de Licitações e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Diego César Santana Mendes, Diretor**, em 18/03/2026, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Reis Queiroga de França, Coordenadora**, em 18/03/2026, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Poffo de Almeida Barbosa, Chefe de Divisão**, em 19/03/2026, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0101159134** e o código CRC **A8B7B0C8**.